

## PLANO DE TRABALHO

### I - Projeto da parceria

Nome: QUALIDADE NOS ENSAIO

Duração: JANEIRO 2024

Público-alvo: peões e prendas do CTG Galpão da Saudade

Local: SEDE DO CTG GALPÃO DA SAUDADE

### II - Entidade realizadora

Nome: CTG GALPÃO DA SAUDADE

CNPJ: 89.074.801/0001-05

Endereço: Linha Rio Grande s/n Capela Fátima Serafina Corrêa, RS

Telefone: 54 9 9973 9291

E-mail: menegattialtair@gmail.com

Site na internet:

Conta bancária: banco 041 ag 0900 conta 06.005869.0-6

### III - Representante legal da entidade

Nome completo: Edilio Scritori

CPF: 375.077.450-15

Endereço: Via Camargo Correa n° 808 – Serafina Corrêa-RS

Telefone celular: 54 9 9122 2291

E-mail:

Início do mandato: julho 2023

Fim do mandato: julho 2025

### IV - Histórico da entidade

Fundado em 15 de agosto de 1966 em 2023 completou 57 anos de história, arte, cultura, poesia, canto dança e campeirismo.

Entidade plena, filiada ao MTG sob n° 0502 possui todos seus departamentos em pleno funcionamento, artístico, cultural, campeiro e social, sempre fiel a carta de princípios,

Estamos sempre presentes nas diversas diretorias regionais e estaduais, bem como figurando com os peões e prendas nas gestões regionais e estaduais.

Seus grupos de danças conquistam premiações em concursos, sempre presentes nas edições do ENART, FECARS, inclusive participando das fases finalíssimas bem como cosquistando premiações individuais.

O departamento social sempre auante na comunidade, promovendo jantares de empresas, almoços festaas em família, casamentos, fandangos reuniões comunitárias etc.

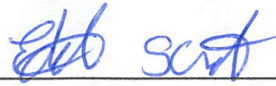
O departamento campeiro igualmente contando com inúmeros laçadores representando a entidade e o município nos diversos concursos ( rodeios ) da região e do estado, com diversas premiações, capeão laço prenda FECARS e Nacional de laço.

O departamento cultural destaca-se ao longo dos anos pelas consecutivas participações em todos os concursos da gestão regional sempre conquistando cargos na gestão regional de peões e prendas, mas também pelo trabalho voluntário junto a comunidade, com campanha do

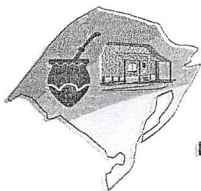
<p><b>agasalho, Natal solidário, distribuição de roupas e brinquedos nas comunidades mais necessitadas</b></p> <p><b>O departamento artístico conta com aproximadamente 120 peões e prendas, distribuídos nas diversas categorias, escolinha, dentinho, pré-mirim, mirim, juvenil, adulta e veterana.</b></p>
<p><b>v-cenário atual e importância do projeto.</b></p> <p>Importante a realização do projeto, pois atualmente os concursos estão cada vez mais competitivos e o projeto ira contribuir muito na qualidade das oficinas.</p>
<p><b>VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)</b></p> <p>Após a aquisição dos equipamentos, objeto do plano de trabalho, as oficinas terão a simulação exata de como o concurso se desenrola, ou seja, com a participação musical ao vivo, utilização dos microfones, caixas de som, permitindo assim os bailarinos estarem perfeitamente ambientados com as musicas , os músicos e o som. Como também a integração com os instrutores.</p>
<p><b>VII - Forma de comprovação das atividades</b></p> <p><b>A comprovação será feita da forma legal exigida, ou seja, apresentação de orçamento, após a aquisição as referidas notas fiscais, fotos dos equipamentos, relatório caso exigido.</b></p>
<p><b>VIII – metas</b></p> <p><b>As metas previstas com a realização dos projeto são a busca da melhoria cada vez maior para que os resultados sejam apresentados nos concursos, a interação cada vez maior do bailarino com o musico, pois a realização dos ensaios com som mecânico e muito diferente com o realizado com musical ao vivo.</b></p> <p><b>O nivel de qualidade aumenta muito tornando assim as oficinas ( ensaios ) muito parecidas com o que os bailarinos irão encontrar quando da apresentação em concursos.</b></p>
<p><b>IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)</b></p> <p>A comprovação das metas se dará com a conquista dos resultados, provando assim a melhoria das oficinas com a utilização dos equipamentos adquiridos com o projeto definido no plano de trabalho.</p> <p>Apresentações públicas com qualidade bem maior.</p>
<p><b>X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)</b></p> <p>A previsão das despesas com a realização deste projeto é estimada em r\$ 22.098,00(vinte dois mil e noventa e oito reais) conforme orçamento anexo.</p>
<p><b>XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)</b></p> <p>R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ).</p>
<p><b>XII - Contrapartida</b></p> <p>R\$ 2.098,00 ( dois mil e noventa e oito reais ).</p>

<b>XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido</b>
Não.
<b>XIV - Outros/diversos</b>
Não.

Serafina Corrêa, 12 de Dezembro de 2023 \_\_\_\_\_



EDILIO SCRITORI - patrão



## Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

### ESTATUTOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE

#### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO

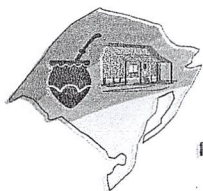
Art. 1º. A associação, sem fins lucrativos, denomina-se CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE, identificado também como CTG GALPÃO DA SAUDADE, fundada em 15 de agosto de 1966, por prazo indeterminado, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa/RS, sob nº 149, às fls. 99 do Livro A-3 em 10 de agosto de 2016, inscrita do CNPJ sob nº 89.074.801/0001-05, tem sua sede na cidade de Serafina Corrêa/RS, na Linha rio Grande, s/nº em Serafina Corrêa/RS, e foro jurídico na Comarca de Guaaporé/RS, tendo por finalidades:

- Zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- Incentivar o amor às tradições do nosso pago, mediante o estudo do Rio Grande do Sul e do Gaúcho;
- Inteirar-se das manifestações artístico-culturais do Gaúcho, do passado e do presente;
- Contribuir eficazmente na preservação da integridade do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- Mostrar aos sócios o alto valor das tradições do passado para elevação moral dos costumes do presente;
- Despertar maior interesse pelo melhoramento das tradições e condições sócio-econômicas do homem do campo, em especial do peão de estância;

§ Único: Para atingir as finalidades a que se propõe o CTG, servir-se-á dos meios:

- Criação de internadas, departamentos e setores de serviço que se fizerem necessários, a critério de cada Diretoria (Patronagem);
- Promoção de reuniões, debates, trabalhos e pesquisas em todas as fontes, chimarrões festivos, rondas crioulas, etc;
- Formação de museu crioulo, com objetos campeiros e históricos de arte popular e da indústria Gaúcha;
- Formação de ampla biblioteca do folclore musical do Rio Grande do Sul, com abertura para músicas folclóricas de outras regiões do país ou do exterior;
- Colaboração com a imprensa em geral em sessões tradicionalistas no país e no exterior;
- Participação em congressos, seminários de estudos, rodeios crioulos e outras promoções de interesse e atualidades tradicionalistas, a critério dos superiores hierárquicos.

1



## Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

Art. 2º. A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

### CAPITULO II

#### DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º. Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º. As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 6º. Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será doado à instituição cultural de fins idênticos ou semelhantes, sediada no Rio Grande do Sul.

### CAPITULO III

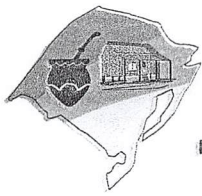
#### DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;
- II. Beneméritos, que se subdividem em:
  - a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;
  - b) Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas associadas, que tenham prestado relevantes serviços ao CTG.
- III. Contribuintes: constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à associação.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CTG.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados, além da maioria civil:



## Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS



- I. Categoria Fundadores: ter assinado a ata de fundação do CTG;
- II. Categoria Beneméritos:
  - a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Patrão do CTG;
  - b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicada pela Patronagem e aprovado pela Assembleia Geral;
- III. Categoria Contribuintes: ter sua proposta de associado aprovada pela Diretoria da Associação (Patronagem).

Art. 10. São requisitos para a demissão de associados:

- I. ter sido condenado por prática de crime infamante;
- II. ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da associação;
- III. ter descumprido as obrigações perante a associação.

Art. 11. Todas as admissões e demissões de associados serão de competência da Diretoria (Patronagem) da associação, respeitado o disposto no artigo 9º e 10º.

Art. 12. Ao associado demitido é assegurado o direito de recurso, por escrito, à Assembleia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG (associação).

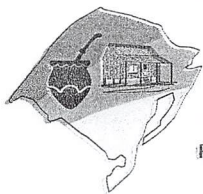
Art. 13. São direitos dos associados:

- I. participar de todas as atividades promovidas pelo CTG, usufruindo dos benefícios que a associação vier a proporcionar;
- II. votar e ser votado na Assembleia Geral, respeitado o Capítulo V;
- III. apresentar por escrito à Patronagem (Diretoria) ou à Assembleia Geral, todas as sugestões que julgar de utilidade para a associação.

Parágrafo único: Os cônjuges e os filhos menores dos associados gozarão dos mesmos direitos dos associados titulares, exceto o previsto no inciso 'II' desta cláusula.

Art. 14. São deveres dos associados:

- I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;



Centro de Tradições Gaúchas  
**GALPÃO DA SAUDE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas para a correspondente categoria de associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem prévia autorização da Patronagem (Diretoria) do mesmo.

Seção II

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 15. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto nestes Estatutos ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instancias administrativas do CTG, conforme segue:

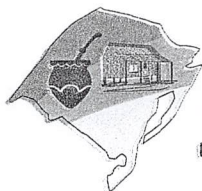
- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;
- IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos I, II, III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Assembleia Geral no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador.

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa.

§ 4º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.



# Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS



§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável.

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado ao cumprimento dos deveres para com a Entidade.

## CAPITULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG

Art. 16. São órgãos da administração:

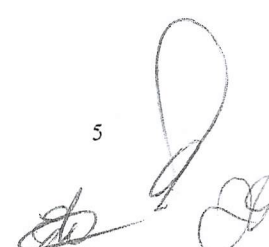
- I. Assembleia Geral;
- II. Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- III. Diretoria (Patronagem);
- IV. Departamentos (invernadas).

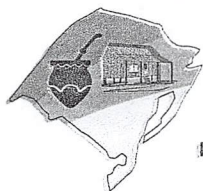
## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Diretoria (Patronagem);
- II. destituir a Diretoria (Patronagem);
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);





Centro de Tradições Gaúchas  
**GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos diante de proposta da Diretoria;
- VII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. aprovar a indicação de "Peão ou Prenda de Honra";
- IX. definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial;
- X. decidir pela extinção da associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 18. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no segundo semestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

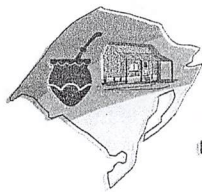
Art. 19. A Assembléia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

Art. 20. A Assembléia Geral será presidida pelo Patrão do CTG, ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembleia.

SEÇÃO II  
DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS)

Art. 21. A Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria (Patronagem).

6



Centro de Tradições Gaúchas  
**GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

Art. 22. A Junta Fiscal será composta por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente da Junta Fiscal, e três membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Patronagem (Diretoria), mas em chapa independente.

SEÇÃO III  
DA DIRETORIA (PATRONAGEM)

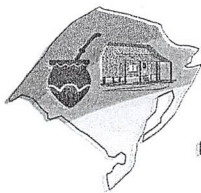
Art. 23. A Diretoria (Patronagem) é o órgão executivo da associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembleia Geral e composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente (Patrão);
- II. Vice-presidente (Capataz Geral);
- III. Secretário (1º Sota-Capataz);
- IV. 2º Secretário (2º Sota-Capataz);
- V. 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas);
- VI. 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas).

Art. 24. Compete ao Presidente (Patrão):

- I. representar a associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da associação e as Assembleias Gerais por ele convocadas;
- III. assinar com o Secretário (Sota-Capataz) os documentos da associação;
- IV. assinar com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas) os documentos fiscais e financeiros da associação;
- V. nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas);
- VI. autorizar todas as despesas da associação, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas).

7



**Centro de Tradições Gaúchas**  
**GALPÃO DA SAUDE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - (CNPJ): 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

Art. 25. Compele ao Vice-presidente (Capataz Geral):

- I. substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;
- II. supervisionar as atividades dos Departamentos (invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.

Art. 26. Compele ao 1º Sota-capataz (Secretário):

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 27. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretario):

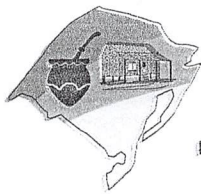
- I. substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 28. Compete ao 1º Agregado das Pilchas (Teseureiro):

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;
- II. elaborar os balancetes regulares e o balanço geral do CTG;
- III. assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

Art. 29. Compele ao 2º Agregado das Pilchas (Teseureiro):

- I. substituir o 1º Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.



## Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS



### SEÇÃO IV

#### DOS DEPARTAMENTOS (INVERNADAS)

Art. 30. Os Departamentos (invernadas) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada capataz poderá escolher seus auxiliares.

Art. 31. São invernadas do CTG:

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;
- IV. Invernada de Eventos;
- V. Invernada do Patrimônio;
- VI. Invernada Social.

Parágrafo único - A patronagem poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 32. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Patronagem.

### CAPITULO V

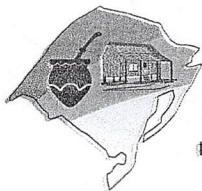
#### DAS ELEIÇÕES

Art. 33. São cargos eletivos do CTG, os membros do Conselho de Vaqueanos e os membros da Patronagem, que serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 34. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Patrão, a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Patronagem e as que concorrerão ao Conselho de Vaqueanos, até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Art. 35. Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares pertencentes a todas as categorias.

9



Centro de Tradições Gaúchas  
**GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS



Art. 36. Poderão ser votados, os associados titulares pertencentes a todas categorias, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.

Parágrafo único - O cargo de Patrão do CTG é privativo de associado titular.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

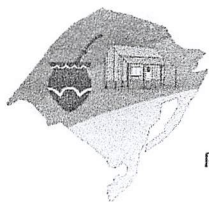
Art. 37. Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembléia que o aprova.

Edilio Scritori  
Presidente (Patrão)

Altair Luiz Menegatti  
Secretário

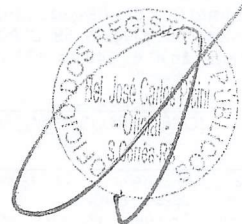
Visto:

Jovani Marocco Dondoni  
OAB/RS 73.271



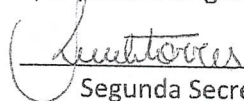
# Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

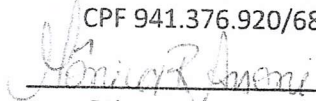


ATA 03/2023

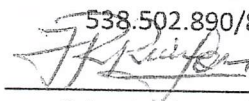
Aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte três, conforme edital de convocação para assembleia, reuniram-se os membros do quadro social em sua sede, localizada na linha décima, Rio Grande, sem número na cidade de Serafina Correa – RS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação e posse dos integrantes da nova patronagem. A Senhora Patrícia Schenato Zaninni e nome do Vice-Patrão Senhor Giovani Zaninni coordenou os cerimoniais da troca da patronagem. Após a execução do Hino Nacional foram nomeados os novos integrantes da patronagem e seus cargos conforme rege o estatuto interno da entidade: Patrão Senhor EDILIO SCRITORI, brasileiro, casado, industrial, CPF 375.077.450-15, RG 7025497632, residente e domiciliado na Via Camargo Corrêa, nº 808, centro, cidade de Serafina Corrêa-RS, Vice-Patroa Senhora EDIANE MAROSTICA ZATTI, brasileira, casada, comércio CPF 008.174.750/01, RG 1091652121, residente e domiciliada na rua Ipiranga, nº 1199, Bairro Planalto, cidade de Serafina Corrêa-RS, primeira secretária Senhora MONICA REGINA ASSONI, brasileira, solteira, funcionária pública Estadual, CPF 538.502.890/87, RG 1043156155, residente e domiciliada na rua Tiradentes, nº 270, centro, cidade de Serafina Corrêa-RS, segunda secretária Senhora RENATA CAETANO TORRES, brasileira, casada contadora, CPF 941.376.920/68, RG 3060369695, residente e domiciliado rua do Imigrante, nº 869, centro, cidade de Serafina Corrêa-RS, primeiro tesoureiro Senhor ALTAIR LUIZ MENEGATTI brasileiro, casado, aposentado, CPF 232.517.600-25, RG 1004387039, residente e domiciliado na rua José Pasqualotto, nº 92, centro, cidade de Serafina Corrêa-RS, segundo tesoureiro Senhor LUCAS CASTRO, brasileiro, casado, bancário, CPF 011.874.450/02, RG 1077460201, residente na Rua Orestes Assoni, nº 1635 casa 07b, Centro, cidade de Serafina Corrêa-RS, junta fiscal Senhor ROGÉRIO REOLON, brasileiro, casado, CPF 452.249.350-91, RG 1036680625, residente na rua Piratini nº 193, bairro Santa Lucia I, cidade de Serafina Correa-RS, Senhor IVANDRO CARLOS MIOR,...., senhor RICARDO GAMBA, braileiro, solteiro, industrial, CPF 005.277.890/80, RG 7078799868, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, nº 197, centro, cidade de Serafina Correa-RS, primeira capataz campeão Senhor DIEGO MARÓSTIA, brasileiro, casado, autônomo, CPF 023.521.880/40, RG 1101235107, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, nº 111, Bairro Rosário, cidade de Serafina Correa-RS, segundo capataz campeão Senhor GUILHERME ZARPELON, brasileiro, solteiro, motorista, CPF 008.675.230/85, RG 3092694095, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, nº 1332, centro, cidade de Serafina Correa-RS. Após a apresentação dos novos integrantes da patronagem para o exercício 2023/2025 o patrão Senhor Edilio Scritori fez uso da palavra agradeceu a confiança depositada nele e se comprometeu a se dedicar ainda mais em prol da entidade, bem como ressaltou que; a entidade não é feita só pelos membros da patronagem mas de todos os sócios que fazem parte desta grande entidade. Eu como segunda secretária, após o encerramento do cerimonial de posse da nova patronagem, lavrei a presente ata qual será assinada por mim e por todos os sócios nela citados que passa a vigorar nesta data, e após será registrada em cartório de registros públicos desta cidade.

  
Segunda Secretária

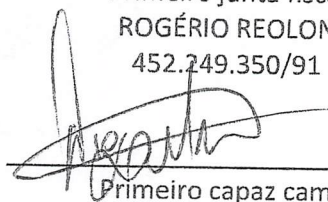
RENATA CAETANO TORRES  
CPF 941.376.920/68

  
Primeira secretária

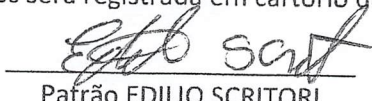
MONICA REGINA ASSONI  
538.502.890/87

  
Primeiro junta fiscal

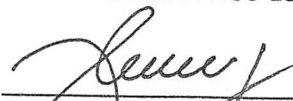
ROGÉRIO REOLON  
452.249.350/91

  
Primeiro capaz campeão

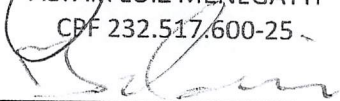
DIEGO MARÓSTIA  
023.521.880/40

  
Patrão EDILIO SCRITORI

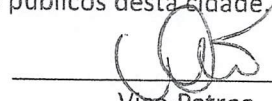
CPF 375.077.450-15

  
Primeiro tesoureiro

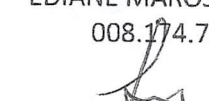
ALTAIR LUIZ MENEGATTI  
CPF 232.517.600-25

  
Segundo junta fiscal

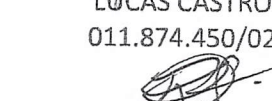
IVANDRO CARLOS MIOR  
CPF

  
Vice-Patroa

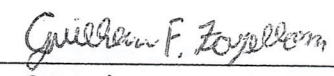
EDIANE MAROSTICA ZATTI  
008.174.750/01

  
Segundo tesoureiro

LUCAS CASTRO  
011.874.450/02

  
Terceiro junta fiscal

RICARDO GAMBA  
005.277.890/80

  
Segundo capaz campeão

GUILHERME ZARPELON  
008.675.230/85



**Centro de Tradições Gaúchas**  
**GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

---

## **DIRETORIA ( PATRONAGEM )**

**EDILIO SCRITORI ( presidente – patrão )**

**Brasileiro, casado, industrial, RG 7025497632 CPF 37507745015**  
**Residente via Camargo Corrêa nº 808, centro Serafina Corrêa-RS**

**EDIANE MAROSTICA ZATTI ( vice-presidente, vice patroa )**

**Brasileira, casada, comerciária RG 1091652121 CPF**  
**00817475001, residente rua Ipiranga nº 1199 Bairro Planalto**  
**Serafina Corrêa, RS.**

**MONICA REGINA ASSONI ( primeira-secretária-sota capataz)**  
**brasileira, solteira, funcionária pública, RG 1043156155 CPF**  
**53850289087 residente rua Tiradentes nº 270 centro Serafina**  
**Corrêa-RS.**

**RENATA CAETANO TORRES ( segunda secretária-2ª sota capataz**

**Brasileira, casada, ontadora RG 3060369695 CPF 94137692068**  
**residente rua do Imigrante nº 869 centro Serafina Corrêa-RS**

**ALTAIR LUIZ MENEGATTI ( tesoureiro – agregado das pilchas)**

**brasileiro, casado, aposentado RG 1004387039 CPF**  
**23251760025 residente rua José Pasqualotto nº 92 centro**  
**Serafina Corrêa-RS.**



Centro de Tradições Gaúchas  
**GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

**LUCAS CASTRO ( 2º Tesoureiro – 2º agregado das pilchas )**  
**brasileiro, casado, bancário RG 1077460201 CPF 01187445002**  
**residente rua Orestes Assoni nº 1635 res Por do Sol Serafina**  
**Corrêa-RS.**

**MTG - GALPAO DA SAUDADE**  
Fundado em 15 de Agosto de 1966  
Registro no MTG Sob Nº 0502  
CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP 99250-000 - Serafina Corrêa - RS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.074.801/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO LA RIO GRANDE	NÚMERO S N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
-------------------	-------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 14:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Companhia Riograndense de Saneamento  
CNPJ 92.802.784/0001-90

214-SERAFINA CORREA  
RUA AV, IPIRANGA, 2117

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100007049471202311 Mês/Ano: 11/2023

Usuário						
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SA						
Avenida ARTHUR OSCAR, 1 - 99250-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
7049471	8/161	00007049471		CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023
Consumo	0	0	0	0	1	0
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y22LM0546668	12	26	14	28	0	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	0	14	R\$ 65,68	R\$ 123,62	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 189,30	
SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados					VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 189,30	

Valor Impostos: PASEP R\$ 3,12 (1,65%), COFINS R\$ 14,39 (7,60%), Base Calculo: R\$ 189,30

Lida e Emitida em:  
15/11/2023 15:40:11

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

02/12/2023 R\$ 189,30

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	0 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,96 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.



U.S. 214-SERAFINA CORREA

Código Imóvel  
7049471

Mês/Ano  
11/2023

Código de Arrecadação  
0000100007049471202311

Vencimento  
02/12/2023

Total a Pagar  
DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 189,30 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE**

CNPJ base: **89.074.801/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **13 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27068621**  
Autenticação: **37300296**





**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**  
**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**000000626**

Contribuinte

**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPAO DA SAUDADE**

Logradouro

**LINHA RIO GRANDE**

Bairro

**GRAMADINHO FATIMA SUL**

Cidade

**SERAFINA CORREA**

CPF/CNPJ

**89.074.801/0001-05**

Número

**4554**

Complemento

**CENTRO DE EVENTOS**

CEP

**99250000**

UF

**RS**

*Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.*

**CERTIDÃO AUTÊNTICA.**

Emitida às 14:55:28 do dia 02/10/2023

Válida até 31/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número 82E20F46A97853D9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE**  
**CNPJ: 89.074.801/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:51 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **395C.4030.48E2.4F8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 89.074.801/0001-05  
**Razão Social:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE  
**Endereço:** LA RIO GRANDE S N / SEDE / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120409241701782349

Informação obtida em 13/12/2023 14:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.074.801/0001-05

Certidão n°: 48223654/2023

Expedição: 13/09/2023, às 09:36:23

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.074.801/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**

**Certificado de Aprovação - PPCI N° A00004372AA001**

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE** e identificada por **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **89.074.801/0001-05**, com as seguintes informações declaradas em seu PPCI:

Ocupação: **F-11 - Edificações de caráter regional – Centro de Tradições Gaúchas - CTGs**

**CNAE: 9493-6/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **1608,34 m<sup>2</sup>**

N° de pavimentos: **1**

Altura descendente: **0 m**

Altura ascendente: **4,32 m**

Endereço: **AVENIDA ARTHUR OSCAR - 4554. GRAMADINHO FÁTIMA SUL, SERAFINA CORREA.**

Foi analisada e aprovada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

SERAFINA CORREA, RS, 28 de Setembro de 2022

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

*Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.*

**Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.



# ALVARÁ

Nº: 18585

O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO CERTIFICA QUE CTG GALPÃO DA SAUDADE, ENTIDADE PLENA DA 11ª RT, FILIADA DESDE , TENDO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DO MTG, ESTÁ MATRICULADA NO SEU QUADRO DE FILIADOS SOB O Nº 0502, ACHANDO-SE HABILITADA A FUNCIONAR COMO ENTIDADE TRADICIONALISTA, PELO QUE LHE CONCEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2024.

PORTO ALEGRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024.



Centro de Tradições Gaúchas  
**GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o CTG Galpão da Saudade, CNPJ 89.074.801/0001-05, fundado em 15 de Agosto de 1966, possui totais condições e instalações adequadas, tanto da ordem física, como de material humano, bem como capacidade técnica e operacional para o perfeito desenvolvimento das atividades previstas no projeto da parceria, por consequência o cumprimento das metas.

Serafina Corrêa, 18 de Dezembro de 2023

**Edilio Scritori**

patrão

patrão

Edilio Scritori

Serafina Corrêa, 18 de Dezembro de 2023

Declaramos, para os devidos fins, que em conformidade com o artigo 39 da Lei 13019/2014 em nosso quadro de diretoria e patronagem, do CTG GALPÃO DA SAUDADE, não há membros com vínculo a Administração Pública, não incorrendo assim nas vedações previstas neste artigo.

D E C L A R A Ç Ã O

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966  
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05  
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

Centro de Tradições Gaúchas  
**GALPÃO DA SAUDADE**



4.385-  
MATRÍCULA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

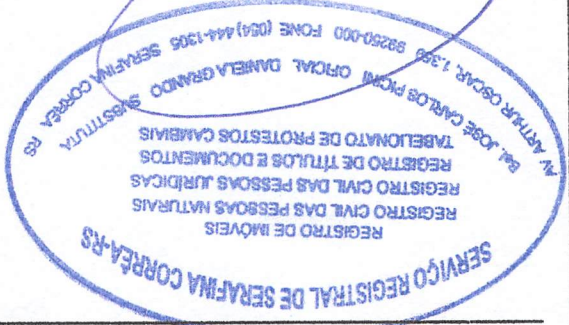
Serafina Corrêa, RS. 14 de Março de 2002  
FICHA - MATRÍCULA -4.385-01-2002

**IMÓVEL:** Parte do lote rural número 06 (seis) da Linha Rio Grande, com a área superficial de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com um prédio de madeira, com a área de 486,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), situado neste município de Serafina Corrêa, RS., com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 40,00m (quarenta metros) com a estrada via Serafina Corrêa-Guaporé; ao **SUL**, por 40,00m (quarenta metros) com o lote número 06 (seis); a **LESTE**, por 50,00m (cinquenta metros) e, ao **OESTE**, por 50,00m (cinquenta metros) - ambos com o lote n.º 06 da mesma Linha. - **PROPRIETÁRIO:** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE, CNPJ n.º 89.074.801/0001-05, pessoa jurídica de direito privado com sede na Linha Rio Grande, neste Município de Serafina Corrêa, RS. - **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-1.017, Livro 2, fls. 01, de 22 de Novembro de 1976, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS. - Protocolo n.º 11.349, Livro 1-B, em 14.03.2002. - Emolumentos: R\$ 6,10.-

**JOSE CARLOS PICINI**  
Oficial do Registro.-

**AV.1-4.385** - 14 de Março de 2002. - Prot. 11.349, L.º 1-B, em 14.03.2002. - **ATUALIZAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS** - De acordo com Certidão Municipal aqui arquivada, certifico que o imóvel desta matrícula passou a pertencer ao perímetro urbano do município de Serafina Corrêa. Dou fé. Emol.: R\$ 12,10.-

**JOSE CARLOS PICINI**  
Oficial do Registro.-



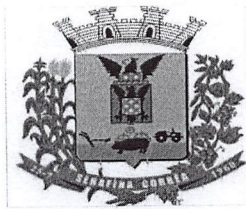
Emolumentos: R\$ 5,70

Ass. 1

**SERVIÇO REGISTRAL**  
de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé RS  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fé.  
Serafina Corrêa, 14 de Março de 2002

Bel. José Carlos Picini  
Registrador  
Daniela Grande  
Substítua

continua no verso



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, CNPJ 89.074.801/0001-05, localizada na Linha Rio Grande, 4554 - Bairro Gramadinho, neste Município, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

---

Dimorvan Cantelli  
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

## DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo declara para os devidos fins, que o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE**, CNPJ:89.074.801/0001-05, localizado na Linha Rio Grande, Nº:4554, Bairro Gramadinho, no município de Serafina Corrêa – RS, tem representatividade e participação ativa no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Serafina Corrêa, 14 de Dezembro de 2023.

  
Fernanda Tapparo

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

*Fernanda Tapparo*  
Secretária Municipal de  
Cultura e Turismo  
Portaria nº 226/2023

